



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 25 de abril de 2024 às 08:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5900594: RESOLUCAO 10/2024 - LOCAL DE  
ATENDIMENTO - CISAMURES**

ENTIDADE

CIS/AMURES - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro região da AMURES



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5900594>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## RESOLUÇÃO Nº 10/2024

### DISPÕE SOBRE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NO ÂMBITO CISAMURES.

**Considerando** a complexidade logística envolvida na prestação de serviços de saúde, é inegável que a proximidade dos profissionais de saúde com a comunidade local oferece vantagens significativas;

**Considerando** a geografia específica de um município, onde as distâncias podem ser consideráveis, a disponibilidade de serviços de saúde localizados no próprio município reduz os tempos de deslocamento para os pacientes, possibilitando um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários;

**Considerando** a importância do acompanhamento médico regular para a manutenção da saúde e prevenção de doenças, a presença de centros de saúde no município facilita o acesso da população a consultas médicas, exames preventivos e tratamentos, contribuindo para a promoção de uma melhor qualidade de vida;

**Considerando** a necessidade de intervenções médicas urgentes em casos de emergência, a presença de serviços de saúde no município garante uma resposta mais rápida e eficaz diante de situações críticas, minimizando os riscos e aumentando as chances de recuperação dos pacientes;

**Considerando** o aspecto econômico, a concentração de serviços de saúde no próprio município pode reduzir os gastos públicos com transporte de pacientes para outras localidades, além de estimular o desenvolvimento local ao atrair investimentos e profissionais qualificados para a área da saúde;

**Considerando** o impacto positivo na qualidade de vida da população, a disponibilidade de serviços de saúde no município promove uma maior integração entre a comunidade e os profissionais de saúde, fortalecendo os vínculos sociais e contribuindo para o bem-estar geral dos cidadãos.

A Presidente do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES**, Sra. **FERNANDA DE SOUZA CORDOVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica autorizado, que os prestadores de serviços, devidamente credenciados nos editais de chamamento público vigentes, possam realizar os atendimentos nos respectivos endereços:

- I - Sede do CISAMURES;
- II - Sede ou filial do prestador de serviço;
- III - Estabelecimentos de saúde dos municípios consorciados.

Art. 2º O prestador de serviços, deverá, no momento do credenciamento, além da documentação já exigida no edital de chamamento público, apresentar também, os seguintes documentos do local de atendimento:



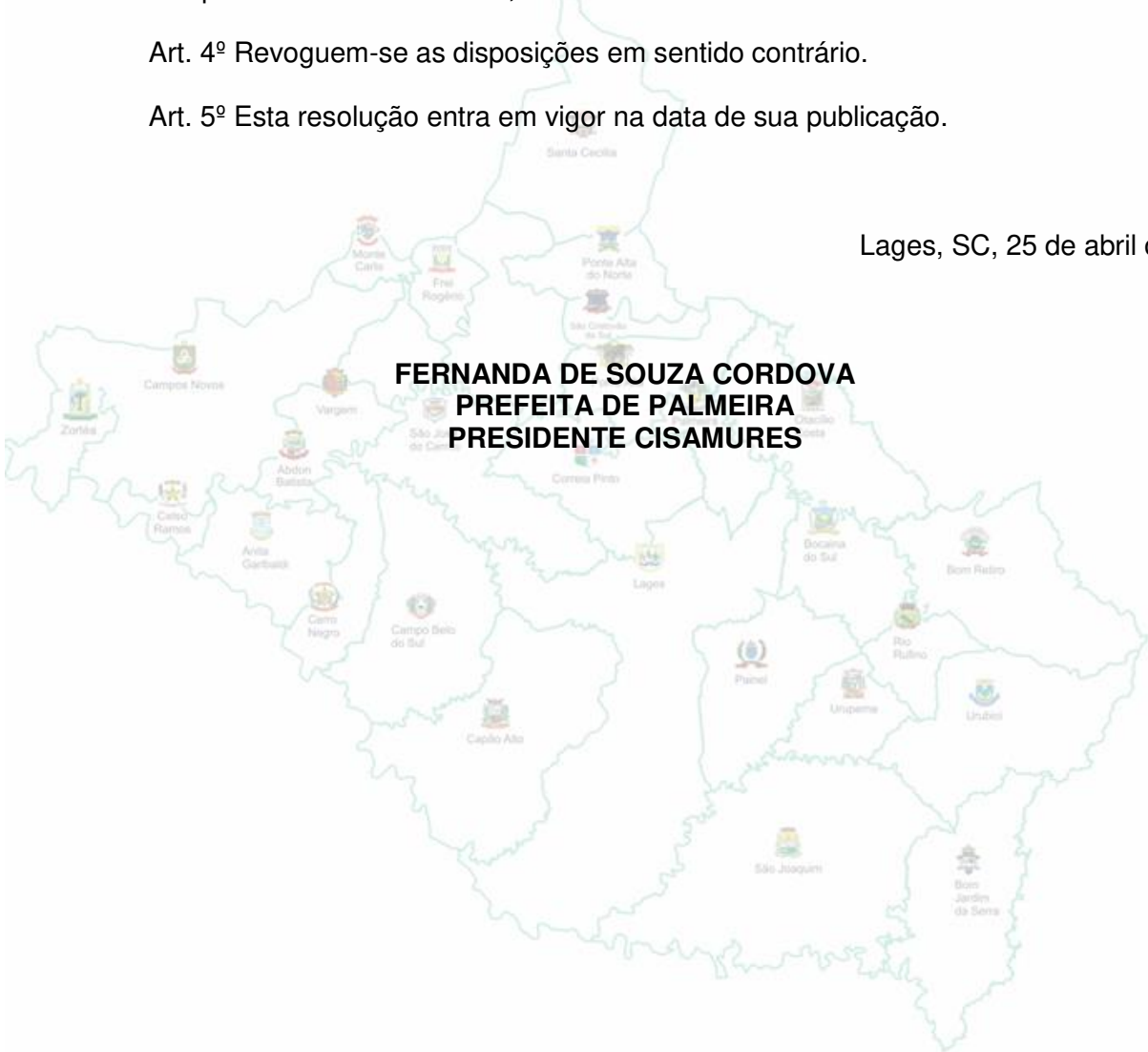
- I – Alvará de Localização;
- II – Alvará dos bombeiros;
- III – Alvará Sanitário;
- IV – Responsabilidade técnica quando for o caso;
- V – Contrato de locação do local de atendimento quando for o caso;
- VI – Autorização do secretário (a) de saúde quando for o caso.
- VII – Autorização/Declaração do estabelecimento de saúde que está ciente da prestação de serviço nas suas dependências, quando for o caso.

Art. 3º Os casos omissos relativos a prestação de serviço serão decididos pela autoridade competente do CISAMURES, devendo ser ratificada em CIR.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, SC, 25 de abril de 2024



**FERNANDA DE SOUZA CORDOVA**  
**PREFEITA DE PALMEIRA**  
**PRESIDENTE CISAMURES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADAA-BD38-15F8-F42F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE SOUZA CORDOVA (CPF 007.XXX.XXX-66) em 25/04/2024 08:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/ADAA-BD38-15F8-F42F>